



CARTA COMPROMISSO COM O SANEAMENTO BÁSICO COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL E BEM PÚBLICO

A Gestão Pública de Excelência deve ser o compromisso político do/a próximo/a Governador/a.

Considerando que o Saneamento Básico, em especial o abastecimento de água e o esgotamento sanitário são serviços públicos essenciais à vida;

Considerando os termos da Resolução 64/292, de 2010, da Assembleia Geral da ONU, orientados pelo melhor entendimento de diversos instrumentos normativos internacionais ratificados pelo Brasil, que reconhece o direito à água ao saneamento como direito humano fundamental;

Considerando a crise hídrica que já se abate sobre o estado de Sergipe;

Considerando a necessidade, cada vez mais urgente do Poder Público elaborar, planejar e executar políticas públicas de recuperação e preservação do meio ambiente;

Considerando que o Saneamento Básico integra as políticas de infraestrutura e sua interface com a saúde pública, o desenvolvimento social e econômico sustentável; o meio ambiente e sua relação com a educação ambiental e um conjunto de produtos e serviços essenciais à vida humana, à fauna e à flora, e à soberania governamental e popular;

Considerando a necessidade de fortalecimento, da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, como empresa pública estratégica para a captação de água subterrânea, fornecimento ou recuperação de barragens de grande a pequeno porte para abastecimento humano, dessedentação animal e irrigação no estado de Sergipe, e que necessita de investimentos e urgente realização de concurso público para a renovação de seus quadros;

O SINDISAN - Sindicato dos Trabalhadores da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe, vem apresentar aos candidatos a governador/a do Estado de Sergipe, a presente Carta de Compromisso, na qual são elencadas questões

fundamentais que devem ser consideradas pelos/as que aspiram a ocupar tal cargo, no sentido de garantir o acesso à água de qualidade e ao esgotamento sanitário como um direito da população sergipana, e não como mercadoria para exploração econômica por grandes empresas.

Considerando que a DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe, comprovou em 2022 sua capacidade econômico-financeira, com vistas ao cumprimento das metas de universalização estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento, com aprovação dos estudos pela ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e pela AGRESE – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Sergipe, e considerando o fracasso da privatização das empresas de saneamento em todo o mundo, provocados por baixos investimentos e adoção de tarifas elevadas, o SINDISAN compreende que os candidatos/as ao cargo de Governador/a de Sergipe devem explicitar o compromisso com uma política que reconheça o saneamento como um direito humano fundamental, garantindo o acesso aos serviços públicos de água e esgoto com qualidade e baixo custo para toda a população sergipana. Nesse sentido, entendemos que os/as pretendentes ao Governo do Estado devem assumir aos seguintes compromissos:

O candidato/a Governador/a que assina a presente Carta de Compromisso, assume perante o SINDISAN e a sociedade sergipana, pautar sua gestão, caso eleito/a, no comprometimento com uma política de preservação do saneamento público, de modicidade tarifária e auto sustentabilidade econômica, de boas práticas de governança corporativa e transparência, de responsabilidade socioambiental e de valorização dos profissionais do setor.

COMPROMISSO 01: Preservação do Serviço Público de Saneamento em todo o Estado de Sergipe, garantindo a água como um bem público e o acesso ao saneamento como um direito humano fundamental

Ações Efetivas:

01.01. Rescisão do Contrato de Estruturação de Projeto nº 21.2.0382.1, firmado entre o BNDES e o Governo do Estado de Sergipe, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos para estruturação do projeto de desestatização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado de Sergipe;

01.02. Proposição de Lei que tipifique como crime contra o patrimônio público a realização de atos com o objetivo de desestatizar sem autorização legislativa, parcial ou totalmente, a DESO, inclusive por meio de alienação de ativos transferidos para subsidiárias com este objetivo.

COMPROMISSO 02: Revisão das tarifas de água e esgoto, com metodologia definida a partir de audiências e consultas públicas, como determina a Lei Federal nº 14.445/2007 (Lei do Saneamento).

Ações Efetivas:

02.01. Realização de Concurso Público para estruturação da AGRESE, criada em 2009 e atualmente constituída somente por cargos comissionados de livre nomeação, e estabelecimento de requisitos objetivos para indicação de Diretores/as e Conselheiros/as, incluindo experiência mínima profissional na área de atuação e formação acadêmica compatível com o cargo.

02.02. Contratação de Consultoria para elaboração da Proposta da 1ª Revisão Tarifária da DESO.

COMPROMISSO 03: Implantação de boas práticas de governança e transparência na DESO, em cumprimento a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), possibilitando uma gestão pública de excelência.

Ações Efetivas:

03.01. Adoção de requisitos mais rígidos para Conselheiros/as, Diretores/as, Superintendentes e Gerentes, com formação acadêmica na área mais aderente ao cargo ou função, e experiência no setor de saneamento básico;

03.02. Elaboração de Carta do Conselho de Administração com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela DESO, em atendimento ao interesse coletivo, além de obrigatoriedade de divulgação de informações relevantes, como comentários dos diretores sobre o desempenho, políticas de governança e remuneração dos administradores.

COMPROMISSO 04: Garantia ao acesso aos serviços de água e esgoto à população carente, com ampliação do Programa de Tarifa Social e apoio institucional do Governo do Estado na captação de recursos para universalização do saneamento em Sergipe.

Ações Efetivas:

04.01. Ampliação do Programa de Tarifa Social e Isenção da Tarifa de Esgoto para toda família inscrita no CadÚnico; com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional;

04.02. Apoio do Governo do Estado no relacionamento entre a DESO e bancos de desenvolvimento nacionais e internacionais, como BNB, CAIXA, BID, CAF, BIRD e NDB, visando a captação de recursos para universalização do acesso à água e esgoto em todo o Estado, incluindo a prestação de garantias e contrapartidas.

COMPROMISSO 05: Implantação de uma Política de Gestão de Pessoas que promova a valorização do empregado, garantindo eficiência operacional e satisfação da população.

Ações Efetivas:

05.01. Realização de Concurso Público, com quadro de vagas definido a partir de critérios técnicos, com a contratação de consultoria independente, e participação do sindicato em uma comissão paritária;

05.02. Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, tornando mais claro o papel a ser desempenhado pelos empregados, estimulando-os a buscar o desenvolvimento na carreira, sem prejuízo aos direitos já conquistados.

Eu, _____, candidato a Governador do Estado de Sergipe pela coligação _____ comprometo-me, sendo eleita e já como Chefe do Executivo sergipano, com os pontos acima considerados, assinando neste ato, esta CARTA COMPROMISSO COM O SANEAMENTO BÁSICO COMO DIREITO HUMANO E BEM PÚBLICO.

Aracaju/SE, _____ de setembro de 2022.

Assinatura do Candidato